



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DGS

RELATORIA: DGS

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 3/2021

OBJETO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À OBRA DE DUPLICAÇÃO, LOCALIZADO ENTRE OS KMS 116+400 E 124+500, DA RODOVIA BR-050/GO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO.

ORIGEM: SUROD

PROCESSO (S): 50500.035445/2021-81

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Declaração de Utilidade Pública complementar, para desapropriação de áreas necessárias à obra de implantação das agulhas e tapers entre o km 1+500 e o km 3+500, da Rodovia BR-381/MG, no Município de Betim/MG.

2. DOS FATOS

A obra de duplicação, objeto da proposta da Declaração de Utilidade Pública, faz parte do Programa de Exploração da Rodovia - PER, Anexo ao Contrato celebrado entre a ANTT e a AUTOPISTA FERNÃO DIAS, presente no item 5.1 - Melhorias Físicas e Operacionais, sendo de caráter obrigatório, constituindo-se, portanto, em obrigação contratual da Concessionária com cronograma pré-estabelecido.

A Concessionária Autopista Fernão Dias, por meio das cartas AFD/GT/21042301(SEI 6193798) e AFD/GT/21070701 (SEI 7203050), apresentou os elementos técnicos relativos ao segmento da obra supramencionada, após aceitação do respectivo Projeto de Engenharia, realizada por meio do Ofício nº 2284/2020/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 4652162).

Por meio do Parecer nº 153/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SEI 7230519), de 15/07/2021, a SUROD apresentou a análise técnica da referida Proposta e, por meio do RELATÓRIO À DIRETORIA (SEI Nº 348/2021 (SEI 7232397)), recomendou o encaminhamento do processo à Diretoria, juntamente com a minuta da deliberação constante do Parecer Técnico nº 153/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (7230519).

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

As condições de exploração da Rodovia em questão estão estabelecidas no Contrato de Concessão da Exploração da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte/MG - São Paulo/SP e seus acessos, firmado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a Autopista Fernão Dias S/A, referente ao Edital n.º 002/2007. O Contrato foi assinado em 14/02/2008 e é resultado da licitação dos lotes estabelecidos na 2ª etapa de Concessões de Rodovias Federais. O item 16.25 do Contrato estabelece o seguinte:

"A Concessionária deverá apresentar antecipadamente à ANTT os elementos e documentos necessários ao processo de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa."

Segundo exposto pela área técnica, a referida obra teve sua DUP originalmente publicada por meio da Deliberação ANTT nº 311 de 2020 (SEB719420), conforme consta no processo 50500.054212/2020-04. Por meio da Carta AFD/GT/21042301 (SEI 6193798), a concessionária requisitou publicação de DUP complementar tendo em vista a necessidade de afetação de novas áreas não previstas na primeira publicação.

O RELATÓRIO À DIRETORIA (SEI Nº 348/2021 (SEI 7232397)) encontra-se fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, que estabelece que as áreas consideradas de utilidade pública, nos casos de exploração ou conservação de serviços públicos, deverão ser objeto de ato declaratório de utilidade pública.
- Art. 24, inciso XIX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, que atribui à ANTT a competência para "declarar a utilidade pública para fins de desapropriação ou de servidão administrativa de bens e propriedades necessários à execução de obras no âmbito das outorgas estabelecidas"

- Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130, de 13/02/2002, que estabelece a competência da Diretoria Colegiada da ANTT para *aprovar propostas de declaração de utilidade pública necessárias à execução de projetos e investimentos, no âmbito das outorgas estabelecidas, nos termos da legislação pertinente*;
- Resolução ANTT n.º 5.819 de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública – DUP referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
- Portaria SUINF n.º 028/2019 de 07 de fevereiro de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF.

O Ofício n.º 2284/2020/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR-ANTT (SEI n.º 4652162) apresentou a aceitação do projeto de engenharia de implantação das agulhas e tapers entre o km 1+500 e o km 3+500, da Rodovia BR-381/MG.

A Proposta de DUP foi analisada por meio do Parecer n.º 153/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (7230519) e pautou-se principalmente na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado. Por meio do referido Parecer, a área técnica declarou **que a proposta de DUP mostrou-se compatível com o projeto de engenharia ao passo em que contemplou os aspectos técnicos requeridos pelos regulamentos vigentes.**

Por meio do RELATÓRIO À DIRETORIA SEI N.º 348/2021 (SEI/7232397), a SUROD ratificou a conclusão da área técnica, ressaltando que as recomendações e encaminhamentos apresentados encontram-se consonantes com a Resolução n.º 5.819, aprovada em 15/05/2018, que regulamenta os procedimentos internos de DUP.

Tratando-se de assunto abordado no Parecer Referencial n.º 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU (Processo 00773.004607/2018-55) que trata de Declaração de Utilidade Pública, justifica-se a dispensa da tramitação à PF-ANTT, visto que o caso se amolda aos termos da referida manifestação jurídica, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas, conforme afirma a SUROD no Despacho COFAD SEI 7232585.

Conforme proposta apresentada na minuta anexa ao Parecer n.º 153/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (7230519), a área a ser declarada de utilidade está definida conforme o memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)			
TÍTULO DA OBRA:	DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO DE AGULHAS E TAPERS NO CONTORNO DE BETIM ENTRE OS KM 1+500 ao 3+500 (área complementar)		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 23	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM

PERÍMETRO 01					
VÉRTICES					
PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
P_01 - P_02	7.790.104,887	587.184,057	313°44'18"	12,97	1.384,51 m²
P_02 - P_03	7.790.113,370	587.192,589	45°09'48"	12,03	
P_03 - P_04	7.790.133,205	587.227,823	60°37'25"	40,43	
P_04 - P_05	7.790.156,979	587.261,214	54°32'57"	40,99	
P_05 - P_06	7.790.165,382	587.260,537	355°23'47"	8,43	
P_06 - P_07	7.790.169,783	587.267,010	55°47'23"	7,83	
P_07 - P_08	7.790.168,018	587.270,369	117°43'02"	3,79	
P_08 - P_09	7.790.188,521	587.306,314	60°17'59"	41,38	
P_09 - P_10	7.790.185,021	587.308,730	145°23'21"	4,25	
P_10 - P_01	7.790.095,920	587.193,429	232°18'15"	145,72	
P_01 - P_02	7.790.104,887	587.184,057			

PERÍMETRO 02					
VÉRTICES					
PONTOS	COORDENADAS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
P_01 - P_02	7.790.021,444	587.227,570	344°19'39"	12,30	1.787,87 m²
P_02 - P_03	7.790.115,747	587.350,016	52°23'53"	154,55	
P_03 - P_04	7.790.106,629	587.357,130	142°02'16"	11,56	
P_04 - P_05	7.790.073,667	587.313,949	232°38'36"	54,32	
P_05 - P_01	7.790.009,604	587.230,892	232°21'25"	104,89	
P_01 - P_02	7.790.021,444	587.227,570			

ÁREA TOTAL DECLARADA (m²)	3.172,38 m²
---------------------------	-------------

As áreas perfazem um total de **3.172,38m²** (três mil, cento e setenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Deste modo, a SUROD concluiu pela **NÃO OBJEÇÃO** quanto à Proposta de Declaração de Utilidade Pública complementar, para desapropriação de áreas necessárias à obra de implantação das agulhas e tapers entre o km 1+500 e o km 3+500, da Rodovia BR-381/MG, no Município de Betim/MG.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas da SUINF constantes dos autos, **VOTO** por

aprovar a Declaração de Utilidade Pública complementar, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas citadas, as quais definem as poligonais de utilidade pública necessárias à obra de implantação das agulhas e tapers entre o km 1+500 e o km 3+500, da Rodovia BR-381/MG, no Município de Betim/MG, conforme constam no PER - Programa de Exploração da Rodovia, item 5.1 - Melhorias Físicas e Operacionais.

Brasília, 27 de julho de 2021.

GUILHERME SAMPAIO
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor, em 02/08/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7485864** e o código CRC **E9A40A6F**.

Referência: Processo nº 50500.035445/2021-81

SEI nº 7485864

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br